



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Ensino
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA ESTUDANTE PARA MONITORIA DE INCLUSÃO-A PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE*, por intermédio do seu Diretor, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, art. 4º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, pág. 23, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5º do Regimento geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016,

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG; TORNA PÚBLICO o Edital nº10/2025 para seleção de bolsistas Estudante para Monitoria de Inclusão-A, nos termos a seguir:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão selecionados como monitores de pares estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do *campus Conselheiro Lafaiete*, em 2025.

2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 13 a 16 de março de 2025.

2.2 As inscrições deverão ser feitas no seguinte link: <https://forms.gle/ErpM6YBGuU4EcBj46>

2.3 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados, no ano letivo de 2025.

2.4 A seleção do candidato será realizada por entrevista com o NAPNEE em conjunto com a equipe pedagógica.

2.5 O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG - *Campus Conselheiro Lafaiete* a partir de 20 de março de 2025.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	13/03/2025
Início das inscrições	13/03/2025
Término das inscrições	16/03/2025
Período de seleção	17/03/2025 a 19/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2025
Prazo para Interposição de recursos* (via email)	21/03/2025
Análise dos Recursos	22/03/2025
Divulgação do Resultado final	A partir de 22/03/2025

* A interposição de recursos será efetivada via email, para o endereço: napnee.lafaiete@ifmg.edu.br

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1 Ao monitor aprovado e convocado será concedida uma bolsa no valor de R\$ 300,00 por até 10 meses, enquanto for de interesse institucional do campus, para um melhor atendimento aos estudantes.

4.2 As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

4.3 A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.

4.4 É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 02 bolsas de monitoria para acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Conforme o quadro abaixo:

Vaga:	Perfil:	Nº vagas

Estudante Monitoria Inclusão-A	<p>Esta bolsa destina-se a estudantes de nível médio que auxiliam no apoio pedagógico a colegas com necessidades educacionais específicas. O bolsista desempenha funções de apoio, oferecer tutoria e acompanhar os estudantes com deficiências ou outras condições que exigem atenção especial, sempre em colaboração com os professores. Essa monitoria tem como objetivo promover a inclusão, garantindo que todos os estudantes possam acessar e compreender o conteúdo de forma equitativa. A monitoria também contribui para o desenvolvimento de habilidades de empatia, liderança e colaboração dos bolsistas, além de reforçar o aprendizado dos colegas.</p>	02.
--------------------------------	--	-----

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete ao monitor:

- I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado, contribuindo para a aquisição do conhecimento;
- II. Acompanhar os estudantes com necessidades educacionais específicas nas atividades realizadas no *campus*, assistindo-os de forma especial, no horário do almoço.
- III. Atuar de forma articulada com o NAPNEE, os docentes e os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- IV. Realizar um cronograma mensal, atualizando semanalmente quando necessário para o estudante, informando as atividades avaliativas;
- V. Informar ao NAPNEE ou setor pedagógico as dificuldades do estudante;
- VI. Participar de reuniões quando solicitado pelo NAPNEE ou setor pedagógico ;
- VII. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;
- VIII. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção, conforme ANEXO I;
- IX. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades.
- X . Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao NAPNEE e ao Setor Pedagógico;
- XI. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada conforme a demanda do estudante monitorado.

6.2 Não são competências do Monitor:

- 6.1. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

7. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá validade para o período letivo de 2025 .

7.2 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e ao Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

7.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.

Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca, Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 13/03/2025, às 19:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2230485** e o código CRC **6BF2BA2B**.

23809.000186/2025-63

2230485v1

ANEXO I -DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° 10/2025

Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração	
Nome do(a) Orientador(a)		
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaro, para fins de comprovação, que o/a estudante CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.		

_____, ____ / ____
(Local e data)

Equipe pedagógica/NAPNEE

Estudante monitor

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu _____, CPF _____, RA _____, matriculado (a) no curso _____, turma _____, aceito participar do Programa Institucional de Monitoria 2025 do IFMG *Campus Conselheiro Lafaiete* e receberei uma bolsa no valor de como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

(X) Monitoria (R\$300,00).

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente	
CONTATO	
Telefone móvel:	
Telefone fixo:	
E-mail:	

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do beneficiário

Assinatura dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)